



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº099 –Data 09/06/2017

**Esta é a Edição Nº099 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)**

## DECRETO Nº 1185, DE 09 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 1185, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

### **"Nomeia Comissão do Cadastro Escolar".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Resolução SEE Nº 3.420, DE 09 DE MAIO DE 2017 estabelece normas para a realização, em 2017, do Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental e da matrícula nas redes públicas de ensino em Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Cadastro Escolar 2017 da Rede Pública de Ensino Fundamental Composta pelos seguintes membros:

I - Jaíne Teixeira do Nascimento – Secretária Municipal de Educação;

II- Claudiano Júnior Tavares – Diretor da Escola Municipal Deputado Jaime Martins e Aline Alves Tavares Dias – Representante dos professores das Escolas Municipais;

III – Conceição Aparecida Barbosa Moreira – Representante da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis - MG

IV – Raquel Silvana Gondim - Diretora da Escola Estadual Governador Magalhães Pinto e Maria José Dias Especialista da Escola Estadual Governador Magalhães Pinto;

V - Clarice Maria Costa e Sueli de Moura Almeida - representante de pais de alunos;

VI – Viviana Francisca Araújo – Representante do Conselho Tutelar;

VII - Edsonina Batista Delfino Costa – Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º. A Comissão Municipal do Cadastro Escolar 2017 será presidida pela Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

São Sebastião do Oeste, 09 de junho de 2017.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO